

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 161/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 122/2023 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **MINASLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

A **CONTRATANTE**, **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **MINASLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.857.680/0001-18, situada na Rua Uruguaiana, 172 loja, Jardim Glória, Juiz de Fora-MG, CEP:36015-020, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 3444 e deliberação do Conselho de Administração na página 3508, constantes no Pregão Eletrônico Nº 027/23 do Processo Eletrônico nº 1612/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1 do **Contrato nº 033/2022 será aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de **13 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total atualizado do contrato, para o novo período de vigência do ajuste (**13 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2026**), é de R\$ 3.272.379,71 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA:

3.1. O valor total da garantia contratual de 5% do valor referido para 16 (dezesseis) meses, conforme atualização do valor contratual é de R\$ 163.618,98 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

3.2. Neste ato, a CONTRATADA compromete-se a renovar, no prazo de dez dias úteis, a garantia contratual, nas modalidades previamente previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Gabriel Brizola Nascimento
**MINASLOC LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA.**

Testemunhas: 1)

2)